



## **COMUNICADO**

A Comissão Eleitoral para eleição do quadro de Conselheiros do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – COMOMA, instituída pela Resolução COMOMA nº 03, de 11 de abril de 2025, nos termos do artigo 13 do Edital de Convocação para Eleição do COMOMA, informa a relação de entidades habilitadas ao processo de eleição do COMOMA - Biênio 2025/2027.

À vista da ausência de recurso e/ou impugnação pela entidade inabilitada, esta Comissão ratifica a lista de entidades habilitadas publicada no Comunicado de 06 de maio de 2025.

Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal, em 20 de maio de 2025.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

**ENTIDADES HABILITADAS (Lei Municipal No. 7.295/2017 – Artigo 2º, II)  
Processo de Eleição do Conselho Mogiano de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável - COMOMA – 2025/2027**

**a) Entidades representativas de Conselho de Classe:**

- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Mogi das Cruzes - AEAMC;
- Ordem dos Advogados do Brasil - 17ª Subseção de Mogi das Cruzes - OAB.

**b) Entidades Empresariais:**

- Associação Gestora do Distrito Industrial do Taboão - AGESTAB;
- Associação dos Empresários de Turismo Rural de Mogi das Cruzes – ASDETUR;
- Agência de Fomento Empresarial do Alto Tietê - AGEF.

**c) Entidades Acadêmicas e de Pesquisa:**

- Organização Mogiana de Educação e Cultura S/S Ltda - OMEC;
- Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes - FATEC.

**d) Entidades Sindicais dos Trabalhadores:**

- Sindicato Rural de Mogi das Cruzes;
- Sindicato de Comércio Varejista de Mogi das Cruzes - SINCOMÉRCIO.

**e) Movimentos Sociais e Populares, por meio de organizações ou associações de bairros:**

- Associação de Moradores Alfa Jundiapéba regularização de moradias.

**f) Organizações Não Governamentais (ONGs) representadas por entidades do terceiro setor, atuantes na área do meio ambiente:**

- Instituto Embu de Sustentabilidade - IES;
- Instituto Itaquareia.

**COMISSÃO ELEITORAL**